ESCUDO CONCURSOS

ESCUDO CONCURSOS · INSTITUTO AOCP

SOLDADO PM/SC 2026

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA · SOLDADO · EDITAL Nº 002/CCP/2026

165	790	60
CAPÍTULOS	QUESTÕES COMENTADAS	QUESTÕES NA PROVA

MATERIAL PARA O SEU EDITAL

Teoria completa e questões inéditas comentadas · Mateus Vazzoller

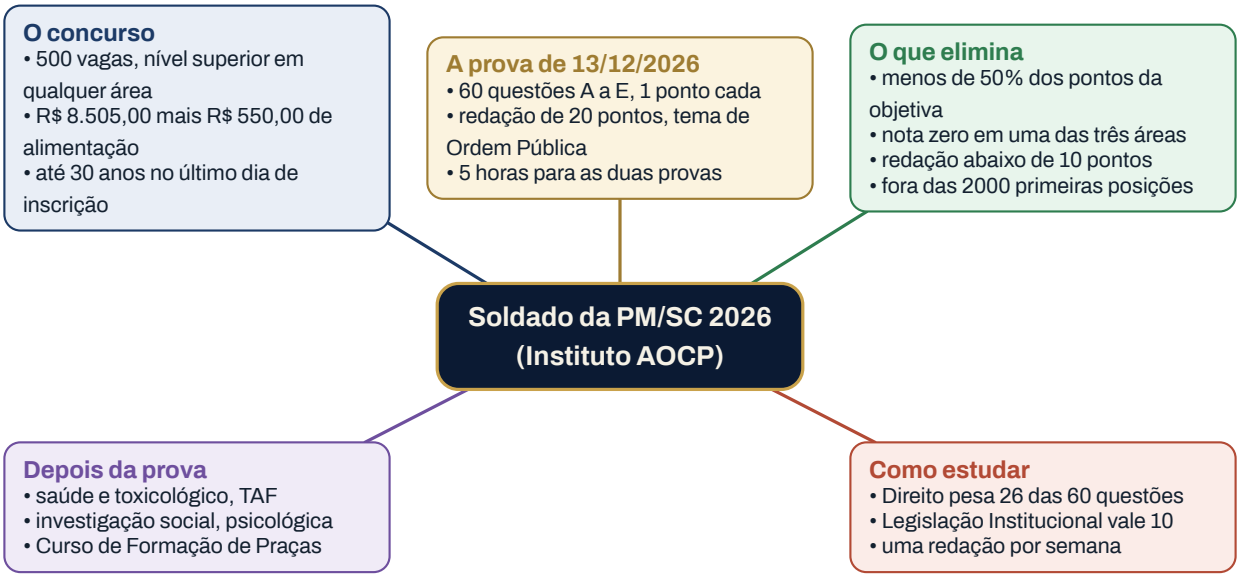
@ESCUDOCONCURSOS

CAPÍTULO 1

COMO É A PROVA DE SOLDADO DA PM/SC E COMO USAR ESTA APOSTILA

Esta apostila prepara você para o concurso de Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, aberto pelo **Edital de Abertura nº 002/CCP/2026 (Curso de Formação de Praças)**. A banca é o **Instituto AOCP**, a prova é em **13 de dezembro de 2026** e o programa foi recortado artigo por artigo. Este capítulo mostra as regras do jogo: o que se pede, o que elimina, como a nota final é calculada e onde cada disciplina está na apostila. Ler este capítulo antes de qualquer outro economiza semanas de estudo mal direcionado.

1.1 Mapa do capítulo



1.2 O concurso em números

São **500 vagas** para Soldado do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM, cargo 401), todas de ampla concorrência: o edital não reserva vagas para pessoas com deficiência, por causa das peculiaridades das funções do cargo, e também não divide as vagas por sexo. A remuneração inicial bruta é de **R$ 8.505,00**, acrescida de **R$ 550,00** de auxílio-alimentação. A taxa de inscrição é de R$ 200,00.

As inscrições vão de **26 de outubro a 16 de novembro de 2026**, e o pedido de isenção da taxa, de 26 a 28 de outubro. As provas serão aplicadas em Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão, e a cidade é escolhida na inscrição, sem possibilidade de troca depois.

O item 3.1 do edital lista os requisitos. Os que mais eliminam por descuido são estes:

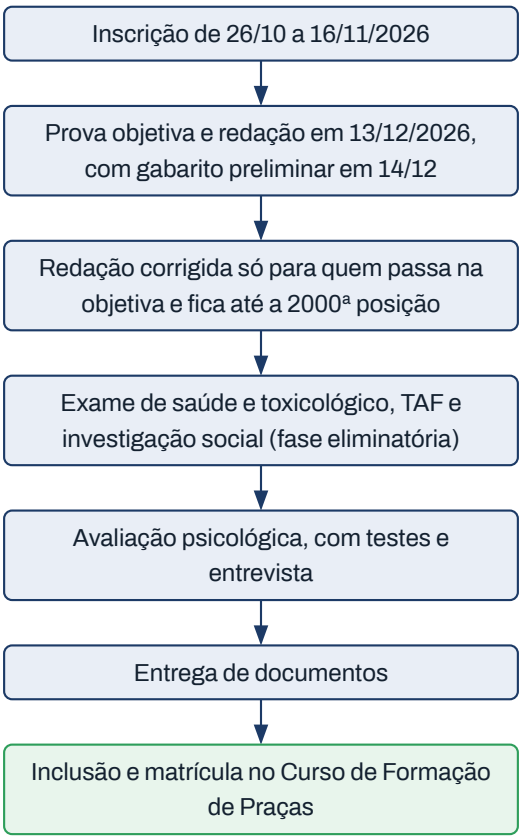
Requisito	O que o edital exige
Escolaridade	nível superior em qualquer área, em curso reconhecido pelo MEC

Requisito	O que o edital exige
Idade	mínimo de 18 anos até a inclusão; **não ter completado 30 anos até o último dia de inscrição**
Altura	mínima de 1,60 m (homens) e 1,55 m (mulheres)
Habilitação	Carteira Nacional de Habilitação válida
Antecedentes	sem condenação por crime doloso transitada em julgado; boa conduta comprovada por certidões
Tatuagens	nenhuma que aluda a ideologias contrárias às instituições democráticas, que incite violência ou preconceito

⚠ **Pegadinha:** a idade máxima conta na **data final da inscrição** (16/11/2026), e não na da prova nem na da matrícula. Quem completa 30 anos antes dessa data não pode se inscrever. A idade mínima de 18 anos, ao contrário, conta até a data da inclusão.

1.3 As fases, na ordem em que acontecem

A primeira fase reúne a **prova objetiva e a redação**, que eliminam e classificam. As seguintes só eliminam: o exame de saúde (médico e odontológico) com o exame toxicológico de larga janela de detecção, o teste de avaliação física (TAF), a investigação social e a avaliação psicológica. Depois vêm a entrega de documentos e, por fim, a inclusão e a matrícula no Curso de Formação de Praças, que será realizado em Florianópolis.



Repare que a classificação no concurso é por **nota final**, e a precedência hierárquica dos soldados será definida pela classificação final do Curso de Formação. A prova que você vai fazer em dezembro é a porta de entrada: ela decide quem segue para as fases de saúde, físico e psicológico.

1.4 A prova objetiva e a redação

A prova objetiva e a redação são feitas **no mesmo dia, em até 5 horas**, contando o tempo de preencher a folha de respostas e a folha definitiva da redação. A objetiva tem **60 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E)** e uma só correta. Cada questão vale 1 ponto, e questão com mais de uma marcação, em branco, rasurada ou preenchida a lápis vale zero. A distribuição é esta:

Área	Disciplina	Questões
Direito	Direito Constitucional	8
Direito	Direito Penal Comum	6
Direito	Direito Processual Penal Comum	6
Direito	Direito Penal Militar	6
Legislação	Legislação Especial	6
Legislação	Legislação de Trânsito	5
Legislação	Legislação Institucional	10
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	8
Conhecimentos Comuns	Informática	5

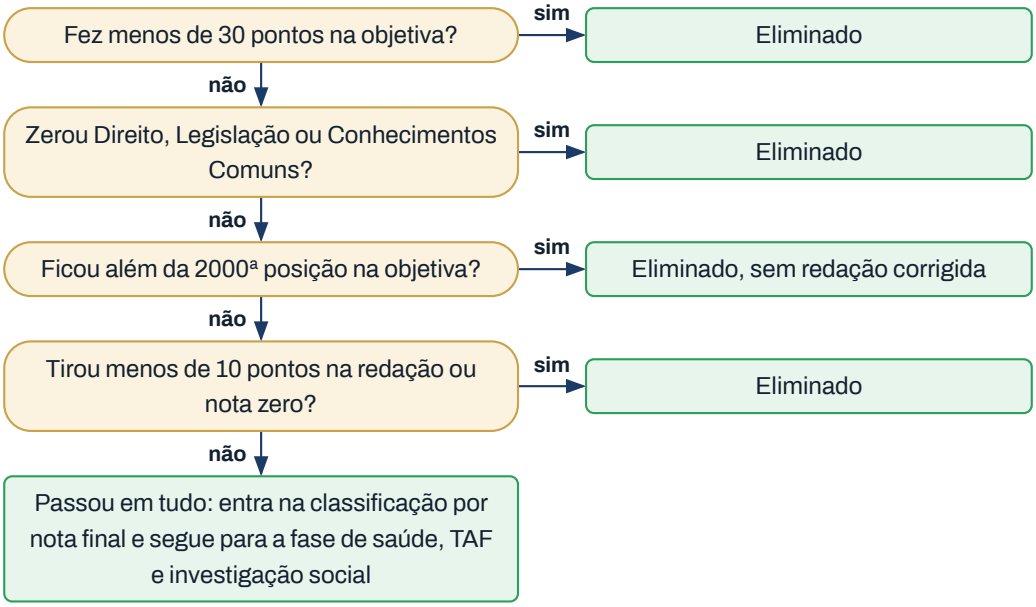
Somando por área, **Direito vale 26 questões, Legislação vale 21 e Conhecimentos Comuns vale 13**. A aprovação na objetiva exige, no mínimo, **50% dos pontos, isto é, 30 de 60**, e **nota zero em nenhuma das áreas de conhecimento**. Na prática, a segunda condição pede um mínimo de cuidado com a menor área: quem abandona Português e Informática e erra tudo nas 13 questões comuns zera a área e está eliminado, mesmo com 40 pontos nas demais.

A **redação** vale 20 pontos e é eliminatória e classificatória. O tema é tirado do tópico "Ordem Pública" do Anexo II, a partir de um ou mais textos motivadores, e o texto é uma dissertação escrita à mão, com **no mínimo 20 e no máximo 30 linhas**. A nota é o domínio do conteúdo (NC, até 20 pontos) menos um desconto pelos erros de modalidade escrita: NPR = NC menos (NE dividido por TL), em que NE é o número de erros e TL, o número de linhas escritas. É preciso obter **pelo menos 10 pontos**. A redação só é corrigida para quem passa na objetiva e está classificado até a **2000ª posição** da prova objetiva (com os empatados na última). Os capítulos 160 a 165 cuidam dela.

A nota final é a soma das duas provas dividida por 8, numa escala de 0 a 10 (80 pontos no total):

Nota final (NF)	(nota da objetiva + nota da redação) dividido por 8
Máximo possível	(60 + 20) / 8 = 10,00
Primeiro desempate	maior idade, em ano, mês, dia e, se preciso, hora e minuto
Depois	maior nota na objetiva, na redação, em Direito, em Legislação e em Conhecimentos Comuns
Último critério	ter exercido a função de jurado

Junte tudo e você tem a sequência de perguntas que decide quem segue depois do dia 13 de dezembro:



Caso prático. Marcos acerta 22 das 26 questões de Direito e 16 das 21 de Legislação, o que já dá 38 pontos. Mas, em Português e Informática, ele erra tudo. Soma 38 de 60, bem acima de 30, e mesmo assim está eliminado, porque a área de Conhecimentos Comuns ficou zerada. Uma única questão certa de Informática teria evitado o problema.

> 🎯 **Como cai:** a AOCP costuma cobrar a letra da lei, e a alternativa errada é, em geral, o dispositivo verdadeiro com uma palavra trocada: um prazo, um órgão, um verbo. Por isso os capítulos de legislação transcrevem o artigo que mais cai.

1.5 O que o programa pede, disciplina por disciplina

O edital recorta a Constituição Federal (arts. 1º a 42, 44 a 100 e 122 a 144), a Constituição de Santa Catarina (arts. 1º a 40, 50 a 76, 90 e 105 a 109-C) e o Código de Trânsito Brasileiro por artigos. Em todos os capítulos, esta apostila respeita esse recorte: o que está fora dele aparece, no máximo, em uma frase de contexto, e nunca vira questão. O edital vale a legislação vigente na data da publicação, em outubro de 2026.

Algumas características da prova merecem atenção:

- **Legislação Institucional** é a disciplina mais local: 10 questões sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, o regulamento do processo administrativo disciplinar da PMSC, a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares, o ingresso, a promoção, a remuneração e a organização básica da PMSC. É onde quem estuda só matéria geral perde pontos.
- **Direito Penal Militar** cobra os Títulos I a VIII da Parte Geral e da Parte Especial do Código Penal Militar. Poucos candidatos chegam preparados a essa disciplina.
- **Legislação Especial** reúne onze leis, de crimes hediondos ao Estatuto do Idoso, com 6 questões. Estude o essencial de cada lei, em vez de se aprofundar numa só.
- **Informática** especifica LibreOffice 7 e Windows 11, o que a diferencia de outras bancas.

1.6 Onde está cada disciplina nesta apostila

São **165 capítulos**, na ordem do programa do edital:

Capítulos	Conteúdo
001	Abertura (este capítulo)
002 a 021	Língua Portuguesa
022 a 031	Informática
032 a 053	Direito Constitucional
054 a 078	Direito Penal Comum
079 a 101	Direito Processual Penal Comum
102 a 117	Direito Penal Militar
118 a 137	Legislação Especial
138 a 144	Legislação de Trânsito
145 a 159	Legislação Institucional
160 a 165	Redação

Cada assunto é explicado uma vez só, no capítulo certo, e os demais capítulos remetem a ele. Por exemplo, o art. 144 da Constituição está no capítulo 048, e o texto constitucional sobre os militares dos Estados está no 042.

1.7 Como estudar pelo peso

Como toda questão vale o mesmo ponto, o critério de prioridade é o retorno por hora e o risco de eliminação:

1. **Garanta as três áreas.** Não deixe nenhuma chegar perto de zero. Para Conhecimentos Comuns, dedique um pouco de tempo por dia e não deixe tudo para a reta final.
2. **Comece pelo Direito.** São 26 questões, e a base jurídica serve a várias outras disciplinas, da Legislação Especial à Institucional.
3. **Estude a Legislação Institucional cedo.** As leis catarinenses cobram leitura atenta e releitura.
4. **Uma redação por semana**, desde o início. O texto à mão, em 20 a 30 linhas, só melhora com prática, e vale 20 dos 80 pontos da nota final.
5. **Refaça as questões erradas** depois de alguns dias, lendo o comentário inteiro.

1.8 Como cada capítulo está organizado

Todo capítulo de conteúdo segue o mesmo roteiro, pensado na ordem em que se aprende:

Para ver o todo	abertura com o peso do tema · mapa do capítulo
Para entender	teoria com o porquê · lei literal citada · exemplo da rotina do soldado
Para decidir rápido	fluxograma, esquema lado a lado e o quadro "Não confunda"
Para revisar	questão comentada passo a passo · revisão relâmpago · teste de memória
Para treinar	cinco questões no formato da AOCP · gabarito comentado

Os quadros têm função fixa: 💡 **Dica** é atalho de raciocínio; ⚠️ **Pegadinha** é a palavra que a banca troca ou a exceção que derruba; 🧠 **Mnemônico** só aparece onde há lista ou número a decorar; 🎯 **Como cai** mostra como a banca costuma cobrar o ponto. O texto de lei vem em citação, palavra por palavra.

Leia o mapa antes da teoria, para saber onde cada detalhe se encaixa. Na véspera, releia só a revisão relâmpago e responda ao teste de memória de cabeça. Depois das cinco questões, leia o gabarito comentado mesmo quando acertar: ele mostra o mecanismo do distrator, e é esse mecanismo que se repete na prova. As respostas se distribuem pelas cinco letras, então não procure padrão no gabarito.

1.9 Revisão relâmpago

- 500 vagas, R$ 8.505,00, nível superior em qualquer área; **30 anos incompletos até 16/11/2026**; altura de 1,60 m (homens) e 1,55 m (mulheres); CNH válida.
- Prova em **13/12/2026**: 60 questões A a E, 1 ponto cada, mais redação de 20 pontos, em 5 horas.
- Pesos: Direito 26, Legislação 21, Conhecimentos Comuns 13.
- Objetiva: mínimo de **30 pontos** e **nenhuma área zerada**.
- Redação: 20 a 30 linhas, mínimo de **10 pontos**, corrigida só até a **2000ª posição** da objetiva.
- Nota final = (objetiva + redação) dividido por 8; primeiro desempate pela maior idade.
- Depois: saúde e toxicológico, TAF, investigação social, psicológica, documentos e Curso de Formação.
- Acompanhe sempre o site do Instituto AOCP: retificação de edital vale mais do que qualquer livro.

- Carreira policial-militar é privativa da ativa; a de Oficial, de brasileiro nato (arts. 5º e 6º).
- Ingresso: arts. 10 a 13 revogados pela LC 587/2013.
- Hierarquia: ordenação por postos ou graduações e, no mesmo grau, pela antiguidade (art. 14, § 1º).
- Posto: Governador e Carta Patente; graduação: Comandante-Geral (art. 16).
- Aspirante supera as demais praças; Aluno-Oficial supera o Subtenente; aluno do CFS equipara-se a Cabo (art. 18).
- Último desempate: data de nascimento, o mais velho é mais antigo (art. 17, § 2º, "b").

145.13 Teste de memória

Pergunta 1. Quem confere a graduação da praça?

Resposta: o Comandante-Geral da Polícia Militar (art. 16, § 2º).

Pergunta 2. Dentro do mesmo posto ou graduação, como se faz a ordenação hierárquica?

Resposta: pela antiguidade (art. 14, § 1º).

Pergunta 3. Em igualdade de posto, quem tem precedência: o da ativa ou o da inatividade?

Resposta: o da ativa (art. 17, § 3º).

Pergunta 4. Que lei revogou os artigos do ingresso no Estatuto?

Resposta: a LC 587/2013, que revogou os arts. 10 a 13.

Pergunta 5. Quem declara o Aluno-Oficial Aspirante-a-Oficial após o curso de formação?

Resposta: o Comandante-Geral da Polícia Militar (art. 20).

QUESTÕES

Questão 1. Com base na Lei nº 6.218/1983 (Estatuto da PMSC), assinale a alternativa correta sobre a hierarquia policial-militar.

A) A ordenação se faz por postos ou graduações e, dentro de um mesmo posto ou graduação, pelo merecimento.

B) A ordenação se faz por postos ou graduações e, dentro de um mesmo posto ou graduação, pela antiguidade.

C) A ordenação se faz pelo tempo de serviço total e, havendo empate, pela idade do policial militar.

D) A hierarquia é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis e regulamentos da corporação.

E) A autoridade e a responsabilidade diminuem à medida que cresce o grau hierárquico.

Questão 2. O soldado Lucas, aluno do Curso de Formação de Praças em Florianópolis, estudava a diferença entre posto e graduação no Estatuto da PMSC. De acordo com a Lei nº 6.218/1983, é correto afirmar que

A) graduação é o grau hierárquico do Oficial, conferido pelo Governador do Estado e confirmado em Carta Patente.
B) posto é o grau hierárquico do Oficial, conferido por ato do Governador do Estado e confirmado em Carta Patente.
C) posto é o grau hierárquico da praça, conferido pelo Comandante-Geral da Polícia Militar.
D) graduação é o grau hierárquico da praça, conferido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.
E) posto é o grau hierárquico do Oficial, conferido pelo Comandante-Geral e confirmado em Carta Patente.

Questão 3. Segundo a Lei nº 6.218/1983, quanto à precedência entre as praças especiais e as demais praças, assinale a alternativa correta.

A) O Aluno-Oficial PM é hierarquicamente superior ao Subtenente PM.
B) O Aspirante-a-Oficial PM é hierarquicamente inferior ao Subtenente PM.
C) O Aluno do Curso de Formação de Sargentos é equiparado a Subtenente PM para efeito de precedência.
D) O Aluno-Oficial PM é equiparado a Cabo PM para efeito de precedência.
E) O Aluno do Curso de Formação de Sargentos nunca tem precedência sobre os Cabos da Polícia Militar.

Questão 4. Dois sargentos da PM/SC lotados em Chapecó têm a mesma antiguidade na graduação e não pertencem ao mesmo quadro. Persistindo o empate após a antiguidade na graduação anterior, a Lei nº 6.218/1983 manda recorrer, sucessivamente,

A) à data de nascimento, à data de inclusão e aos graus hierárquicos anteriores, sendo mais antigo o mais novo.
B) ao merecimento, à data de inclusão e à data de nascimento, sendo mais antigo o mais velho.
C) à classificação no curso de formação e ao tempo de serviço público, sendo mais antigo o de maior tempo.
D) aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e à data de nascimento, sendo mais antigo o mais velho.
E) à data de inclusão e à escolha do Comandante-Geral, sendo mais antigo o indicado por ele.

Questão 5. Com base nas disposições introdutórias da Lei nº 6.218/1983 (Estatuto da PMSC), assinale a alternativa correta.

A) A carreira de Oficial da Polícia Militar é privativa de brasileiro nato.

B) A carreira policial-militar é aberta ao pessoal da ativa e da reserva remunerada indistintamente.

C) O Estatuto não se aplica, em nenhuma hipótese, aos policiais militares da reserva remunerada.

D) A carreira de praça e a de Oficial são privativas de brasileiro nato.

E) As regras de ingresso na Polícia Militar continuam previstas nos arts. 10 a 13 do Estatuto.

GABARITO COMENTADO

1. B. O art. 14, § 1º, diz que a ordenação se faz por postos ou graduações e, dentro do mesmo posto ou graduação, pela antiguidade. Merecimento é critério de promoção, não de ordenação. Tempo de serviço total e idade não são o critério do § 1º. A frase da "rigorosa observância e acatamento integral" é a definição de disciplina (§ 2º). Pelo caput do art. 14, autoridade e responsabilidade crescem com o grau hierárquico, não diminuem.

2. B. Pelo art. 16, § 1º, posto é o grau do Oficial, conferido por ato do Governador e confirmado em Carta Patente. Chamar de graduação o grau do Oficial inverte os conceitos. Chamar de posto o grau da praça também inverte. A graduação é conferida pelo Comandante-Geral (§ 2º), não pelo Secretário de Estado. O posto é do Governador, e não do Comandante-Geral.

3. A. O art. 18, II, diz que o Aluno-Oficial é hierarquicamente superior ao Subtenente. O Aspirante-a-Oficial é superior às demais praças, inclusive ao Subtenente (inciso I). O aluno do CFS é equiparado a Cabo, e não a Subtenente (inciso III). Quem se equipara a Cabo é o aluno do CFS, e não o Aluno-Oficial. E o parágrafo único dá ao aluno do CFS precedência sobre os Cabos durante estágios operacionais, o que derruba a ideia de que ele nunca precede.

4. D. O art. 17, § 2º, "b", manda recorrer sucessivamente aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e à data de nascimento, e, neste caso, o mais velho é o mais antigo. A ordem invertida, com o mais novo como mais antigo, contraria o texto. Merecimento não é critério de precedência. Classificação no curso vale só para alunos do mesmo órgão de formação (alínea "c"), e o tempo de serviço no posto só decide entre o da ativa e o da reserva convocado (§ 4º). Não há escolha do Comandante-Geral no desempate.

5. A. O art. 6º reserva a carreira de Oficial ao brasileiro nato. A carreira policial-militar é privativa do pessoal da ativa (art. 5º, parágrafo único). O art. 9º manda aplicar o Estatuto, no que couber, à reserva remunerada, de modo que "em nenhuma hipótese" está errado. A exigência de brasileiro nato não alcança a carreira de praça. Os arts. 10 a 13 foram revogados pela LC 587/2013.

150.14 Teste de memória

Pergunta 1. Qual norma se aplica subsidiariamente ao PAD da PMSC?

Resposta: o Código de Processo Penal Militar, no que não for incompatível com o regulamento (art. 2º).

Pergunta 2. Quais são os dois requisitos para a autoridade determinar a instauração do PAD?

Resposta: prova de fato que, em tese, constitua possível infração disciplinar e indícios suficientes de autoria (art. 5º, parágrafo único).

Pergunta 3. O que pode resultar de uma sindicância?

Resposta: arquivamento dos autos, adoção de medidas administrativas de caráter não disciplinar ou instauração de PAD (art. 9º).

Pergunta 4. A confissão na defesa prévia sempre dispensa as demais fases?

Resposta: não. Em regra, sim (art. 26), mas na falta grave que possa ensejar o licenciamento a bem da disciplina o processo deve, preferencialmente, concluir todas as fases (art. 27).

Pergunta 5. O que supre a falta ou a nulidade da citação?

Resposta: o comparecimento espontâneo do acusado (art. 31, § 6º).

QUESTÕES

Questão 1. A Corregedoria de uma unidade da PM/SC em Blumenau recebe documento, sem identificação de quem o escreveu, narrando que um soldado teria faltado à verdade em uma parte de serviço. De acordo com o Regulamento do PAD (Portaria 009/PMSC/2001), esse documento será

A) apurado por sindicância, já que faltam indícios de autoria.

B) arquivado por falta de objeto, porque o fato não configura transgressão.

C) arquivado por vício quanto à forma, porque não contém a identificação do denunciante.

D) encaminhado ao Comandante-Geral, a quem cabe decidir sobre denúncias anônimas.

E) apurado por PAD em rito sumaríssimo, já que a transgressão é de natureza leve.

Questão 2. Durante uma operação em Chapecó, um capitão presencia possível transgressão disciplinar praticada por um soldado que não é seu subordinado. Conforme o Regulamento do PAD, por não ser competente para determinar a instauração do processo, o capitão deverá comunicar a autoridade competente no prazo de

A) 48 horas.

B) 24 horas.

C) 72 horas.

D) 5 dias úteis.

E) 10 dias.

Questão 3. Com base na Portaria 009/PMSC/2001, assinale a alternativa correta acerca dos ritos do processo administrativo disciplinar.

A) O rito sumário é instaurado para infrações de natureza grave ou que possam ensejar o licenciamento a bem da disciplina, seguindo o roteiro do Anexo I.

B) O rito sumário é instaurado para infrações de natureza leve ou média, seguindo o roteiro do Anexo II.

C) O rito sumaríssimo é instaurado para infrações de natureza grave, seguindo o roteiro do Anexo I.

D) O rito sumário deve ser concluído em 15 dias úteis, contados do termo de abertura, sem prorrogação.

E) O rito sumaríssimo é o único admitido quando a sanção possa levar ao licenciamento a bem da disciplina.

Questão 4. O Regulamento do PAD da PMSC enumera situações em que o policial militar não poderá participar como autoridade processante. São hipóteses de impedimento previstas no regulamento, EXCETO

A) ser amigo íntimo do acusado.

B) ser inimigo do acusado.

C) ser parente afim do acusado em linha colateral até o terceiro grau, inclusive.

D) ser do mesmo posto ou graduação que o acusado, ainda que mais antigo, em caso excepcional.

E) ter denunciado a irregularidade que é objeto do processo.

Questão 5. Um soldado da PM/SC, acusado em PAD de rito sumário, encontra-se em local ignorado no momento da citação. De acordo com o Regulamento do PAD, assinale a alternativa correta.

A) O processo fica suspenso até que o acusado seja localizado e citado pessoalmente.

B) O acusado será citado por edital com prazo de 30 dias, publicado no Diário Oficial do Estado.

C) O acusado será citado por edital com prazo de 5 dias úteis, afixado apenas no mural da unidade.

D) O acusado será citado por edital com prazo de 10 dias, publicado no Boletim Interno da sua organização e afixado em mural na entrada desta.

E) A citação será feita na pessoa do defensor nomeado, dispensando-se qualquer edital.

GABARITO COMENTADO

1. C. O art. 7º, § 3º, manda arquivar “por vício quanto a forma” o documento de denúncia sem identificação do denunciante, com base na vedação do anonimato. A sindicância serve para denúncia válida em que faltam indícios de autoria, não para suprir o anonimato. O arquivo por falta de objeto é o do § 4º, quando o fato narrado não é transgressão nem ilícito penal, e faltar à verdade é transgressão. O regulamento não envia denúncia anônima ao Comandante-Geral. E não se chega ao PAD, de qualquer rito, sem denúncia válida.

2. A. O art. 6º manda a autoridade que não é competente, "por não se tratar de subordinado seu", comunicar "em 48 (quarenta e oito) horas á autoridade competente". Vinte e quatro e setenta e duas horas não aparecem no regulamento para essa comunicação. Cinco dias úteis é o prazo da defesa prévia (art. 32), e dez dias é o prazo da citação por edital (art. 31, § 8º).

3. A. É a redação do art. 10, § 1º: o rito sumário serve às infrações que, em tese, são de natureza grave, ou às sanções que possam ensejar o licenciamento a bem da disciplina, com o roteiro do Anexo I. Leve ou média e Anexo II são do rito sumaríssimo (§ 2º), e não do sumário. O sumaríssimo não serve para infração grave. O prazo do sumário é de 30 dias úteis, prorrogável (art. 12); os 15 dias úteis são do sumaríssimo (art. 63). E o licenciamento a bem da disciplina é justamente o campo do rito sumário, sendo vedado o sumaríssimo nesse caso (art. 62, § 2º).

4. D. O art. 16, § 1º, admite, em casos excepcionais, autoridade processante do mesmo posto ou graduação que o acusado, desde que mais antiga: não é impedimento. As demais são os incisos do art. 22: amigo íntimo ou inimigo do acusado (inciso I), cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive (inciso II), e quem tiver denunciado a irregularidade (inciso III).

5. D. O art. 31, § 8º, prevê citação por edital "com prazo de 10 (dez) dias" para o acusado em local ignorado, e o § 9º manda publicar o edital no Boletim Interno da organização a que ele pertence e afixá-lo em mural na entrada desta. O processo não fica suspenso: se o acusado, citado regularmente, não for encontrado, segue à revelia (§ 10). O prazo não é de 30 dias nem de 5 dias úteis, e a publicação não é no Diário Oficial nem só no mural. O defensor não recebe a citação no lugar do acusado.